



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PROCESSO Nº 079/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a administração pretende realizar contratação do objeto abaixo descrito, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA A 29ª FESTA DO PEÃO DE RIBEIRÃO DO SUL**" conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 16h00min do dia 08/08/2024
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 16h00min do dia 13/08/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: dispensa.licita@ribeiraodosul.sp.gov.br, Com o número da licitação no assunto

ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÃO:

Coronel Paulo Fares, 329, Centro, na cidade de Ribeirão do Sul/SP – Setor de Licitações, CEP 19.930-000.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores totais, referente a prestação dos serviços.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

A presente Dispensa se encontra disponível no sítio oficial do município – www.ribeiraodosul.sp.gov.br

O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Ribeirão do Sul.

Os pedidos de esclarecimentos referente à Dispensa deverão ser encaminhados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail.

1.4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem "2.2.3" do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DA FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1 - A realização dos serviços, objeto desse certame, deverá ocorrer conforme especificado no Termo de Referência (anexo I).

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

4.1. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede ou domicílio do Licitante;
- d) Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- f) a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

5.1. Valores totais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO PARA A 29ª FESTA DO PEÃO DE RIBEIRÃO DO SUL, com valor Estimado de **R\$ 54.033,33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

6. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A DETENTORA deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura de Ribeirão do Sul efetuará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após a o recebimento definitivo dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

6.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

7.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 058 - 02.03.00 – Fundo Municipal de Assist. Social 08.244.0004.2.008 – Manut. do Depto. de Assit. Social 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Aviso e seus anexos.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos.

Ribeirão do Sul, 08 de agosto de 2024.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Solicitação de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Palco para a 29ª Festa do Peão de Ribeirão do Sul.

2 - DA EXECUÇÃO

2.1 - O serviço será prestado no período de 15 à 18 de agosto de 2024.

2.2 - A empresa vencedora deverá se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento da prestação dos serviços contratados e remeter ao fiscal/gestor de contratos do Setor de Compras.

3 - DO ACOMPANHAMENTO

3.1. - Além da fiscalização da prestação do serviço pela contratada, o Setor de Compras reserva-se o direito de igualmente fiscalizar a prestação dos serviços.

4 - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA

4.1- Os Itens necessários foram divididos da seguinte forma:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO NO FORMATO CONCHA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 16 MTS X 14 MTS DE FRENTE POR 14 MTS DE FUNDO COM 2 MTS DE ALTURA DO SOLO AO PISO E DO PISO AO TETO DA VOBERTURA NO CENTRO DO PALCO 9 MTS, UMA ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 4 MTS X 3MTS, UMA HOUSE MIX MEDINCO 4 MTS X 2 MTS, 2 ANDAIMES PARA O FLAY COM 9 MTS DE ALTURA POR 2 MTS DE LARGURA, 2 CAMARINS COM AR CONDICIONADO E DUAS TENDAS	Diária	4	R\$ 13.508,33	R\$ 54.033,33

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1 Os itens requisitados a empresa obedecerão à quantidade solicitada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, que expedirá Autorização de Fornecimento – AF, tomando como base as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

5.1.2 A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação de respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-simile e ou correio eletrônico.

5.1.3. O recebimento do serviço dar-se á pela CONTRATANTE, intermédio do SETOR DE COMPRAS, por servidor designado pela municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.1.4 – A contratada deverá dar início aos atos contratados na forma estabelecida na proposta comercial no **PRAZO DE ATÉ 24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento da autorização no Departamento Municipal de Educação.

5.1.5 – Qualquer alteração na especificação, em relação ao ofertado na proposta, deverá ser comunicada e justificada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, sujeitando-se a Contratada à aprovação da Prefeitura.

5.1.6 - Caso à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul constate qualquer vício, ou divergência em relação à especificação dos materiais e à proposta da licitante contratada, será expedido um comunicado dos materiais e à proposta da licitante contratada, será expedido um comunicado à licitante contratada para que no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, improrrogáveis a contratada solucione todos os vícios apontados.

5.1.7. Recebidos os materiais e de responsabilidade da contratada pela qualidade destes subsiste na forma da Lei.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela licitante contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancaria em conta corrente ou poupança por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atestado do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1 - Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a SETOR DE COMPRAS DE RIBEIRÃO DO SUL - SP, na RUA CORONEL PAULO FAREZ, 309, RIBEIRÃO DO SUL/SP ou pelo telefone: (14) 3379-75000, no horário de expediente, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II

FÓRMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

Processo Licitatório nº. 079/2024.
Dispensa 033/2024.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCR. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: _____

DADOS PARA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO E PREENCHIMENTO DO TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: (RUA /BAIRRO/CEP/CIDADE/ESTADO):

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

1.1. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Palco para a 29ª Festa do Peão de Ribeirão do Sul**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO NO FORMATO CONCHA NAS SEGUINTE MEDIDAS: 16 MTS X 14 MTS DE FRENTE POR 14 MTS DE FUNDO COM 2 MTS DE ALTURA DO SOLO AO PISO E DO PISO AO TETO DA VOBERTURA NO CENTRO DO PALCO 9 MTS, UMA ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 4 MTS X 3MTS, UMA HOUSE MIX MEDINCO 4 MTS X 2 MTS, 2 ANDAIMES PARA O FLAY COM 9 MTS DE ALTURA POR 2 MTS DE LARGURA, 2 CAMARINS COM AR CONDICIONADO E DUAS TENDAS	Diária	4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CARIMBO CNPJ

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

--

Declaramos que disponibilizamos a Conta Bancária nº. _____, Agência nº _____, no Banco _____, para recebimento dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de IRIBEIRÃO DO SUL em nome da empresa.

Disponibilizamos como meios de comunicação o (s) e-mail (s): _____, e telefone(s) e/ou fax: _____, para recebimento de pedidos e/ou quaisquer outras comunicações necessárias.

Desde já, DECLARAMOS ainda que quaisquer alterações (Conta bancária, telefones, e-mails, endereço, Razão Social, Quadro de Sócios, alterações na junta comercial, etc) ocorridas durante a vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, serão comunicadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, para que não haja futuros transtornos.

NOTA:

1.1. Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computado os impostos, taxas e demais encargos.

_____/_____/_____

(assinatura e identificação)